

CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ: 13.694.899/0001-31

ENDEREÇO: RUA F, S/N – LUZARDO VIANA – CEP: 61. 910-420, MARACANAÚ – CE

E-MAIL: crechensf@maracanau.ce.gov.br / gabiaprofessora123@gmail.com

FONE: (85) 3383-3874

PROCESSO Nº 14/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da Creche Nossa Senhora de Fátima torna público que realizará Processo Simplificado da Cotação de Preço, conforme na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 16 de Setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, Inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, com o objetivo da contratação de empresa especializada para a realização do **SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MUIRIÇOCAS)** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Nossa Senhora de Fátima no endereço ou enviadas por e-mail citado acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidades de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

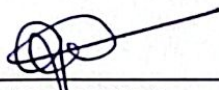
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de Agosto de 2024.



GÁBIA CAVALCANTE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 14/2024

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3 Nº DO CNPJ: 13.694.899/0001-31

4 ENDEREÇO: RUA F, S/N - PARQUE LUZARDO VIANA, MARACANAÚ-CE

5 MARACANAÚ: 05 / 08 / 2024 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURRIÇOCAS)	SERVIÇO	1		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COIADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDIÇONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: